



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ nº 01.566.891/0001-00, estabelecida na Rua José Blahum Neto, 20, Centro, município de Guaraniáçu-Pr, neste ato representado por seu Presidente o Sr. OLMIR SANTIM, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 681.100.659-53 e da Carteira de Identidade nº RG 4.380.472-3, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **XXXXXXXXXX**, estabelecida à Rua/Av xxxxxxxx, nº xxx, Centro, no Município de xxxxx, CEP xxxxxxx, inscrita no CNPJ sob Nº xxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxx, portador do CPF sob nº xxxxxx, cédula de identidade RG n.º xxxx, residente e domiciliado à xxxxxx, n.º xxxx, Centro, CEP xxxxxx, observadas as condições do Edital que regem a Dispensa de Licitação nº xx/2025 e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para o Poder Legislativo de Guaraniáçu por 12 (doze) meses.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5668/2023, bem como, no que couber e demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária do processo de Dispensa, signatária da presente ATA, constam do “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo;



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material/serviço, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.8- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- Parcela única em até 15 dias após entrega dos itens, conferência, emissão de nota fiscal e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

7.2- Ao Contratado que não for optante do Simples Nacional, será efetuada retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores a receber, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 5787/2023 de 04 de julho de 2023, e Instrução Normativa 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil. Cabe ao Contratado informar no corpo da Nota Fiscal o valor do imposto a ser retido, sob pena de recusa do documento fiscal apresentado ao Legislativo Municipal.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1- Dar causa à inexecução parcial da Ata;



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

8.1.2- Dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3- Dar causa à inexecução total da Ata;

8.1.4- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6- Não assinar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9- Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;

8.1.10- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de envio das propostas;

8.1.11- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2- As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

8.7- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

8.8- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9- O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO:

10.1- A fiscalização ficará a cargo da Servidora designada pela Portaria nº 03/2025.

10.2- A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria do Legislativo.



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de exclusão da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos produtos registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato.

13- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

13.1- As partes declaram que eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto serão requeridos, utilizados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, pelo período necessário para execução do objeto assim como para fins de transparência pública, comprometendo-se as partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Guaraniáçu, ... de de 2025.

CONTRATANTE: _____

Poder Legislativo do Município de Guaraniáçu

Olmir Santim

Presidente.

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

DEMONSTRATIVOS DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 01 – COPA E COZINHA

It	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01		Un			
02		Un			
03		Un			

LOTE 02 – HIGIENE E LIMPEZA

It	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01		Un			
02		Un			
03		Un			